



TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Conferência em www.tcees.tc.br
Identificador: A95FE-70EC5-36460



Decisão Monocrática 00134/2023-2

Produzido em fase anterior ao julgamento

Processo: 15131/2019-6

Classificação: Atos Sujeitos a Registro - Aposentadoria

UG: IPASMA - Instituto de Previdência Dos Servidores do Município de Aracruz

Relator: Márcia Jaccoud Freitas

Interessado: IVANETE ANDRE DE OLIVEIRA ROCHA

Responsável: MARCO ANTONIO BARBOSA NEVES



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Gabinete da Conselheira Substituta Márcia Jaccoud Freitas

DECISÃO MONOCRÁTICA

PROCESSO TC: **15131/2019-6**

JURISDICIONADO: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ - IPASMA**

ASSUNTO: **ATOS SUJEITOS A REGISTRO – APOSENTADORIA**

INTERESSADA: **IVANETE ANDRE DE OLIVEIRA ROCHA**

GESTOR RESPONSÁVEL: **MARCO ANTONIO BARBOSA NEVES**

Trata-se de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO**, concedida à interessada em epígrafe, por meio do Decreto nº 36.609/2019, a contar de **01/08/2019**, fundamentada no artigo 6º, incisos I, II e III e IV e artigo 7º da Emenda Constitucional 41/2003 combinados com o artigo 40, § 5º da Constituição Federal.

Por meio da **Instrução Técnica Conclusiva n.º 38/2023-8**, a área técnica sugere o registro do ato. O **Ministério Público de Contas**, por meio do **Parecer MPC n.º 585/2023-6**, de lavra do Senhor Procurador Luciano Vieira, oficia pela denegação do registro do ato.

Todavia, na forma do art. 224, parágrafo único, do Regimento Interno¹, determino a **NOTIFICAÇÃO** do Sr. **MARCO ANTONIO BARBOSA NEVES**, atual Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ, para que, no prazo de **30 (trinta) dias**, apresente informações/documentos que esclareçam os apontamentos indicados na manifestação Ministerial, devendo ser encaminhado, junto ao termo de notificação, o Parecer MPC n.º 585/2023-6.

Em 10 de fevereiro de 2023.

MÁRCIA JACCOUD FREITAS
Conselheira Substituta

¹ Art. 224. [omissis]

Parágrafo único. O Relator poderá determinar a realização de diligências, fixando prazo para o seu cumprimento.



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaid, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913